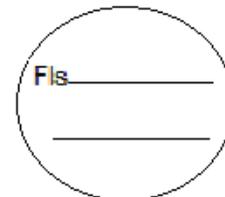




## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



**CONTRATO Nº 01/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022**

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e **BRASIL RADIOWAVE LTDA ME**, nos termos abaixo:

**1- CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CGC do MF sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

**2-CONTRATADA: BRASIL RADIOWAVE LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.780.907/0001-34, sediada na Rua Edson Germano dos Santos, nº 56, São Judas Tadeu, na cidade de Guarapari-ES, Cep: 29.200-520, representada por Rodrigo Zan Souza, portador da carteira de identidade nº 1.028.084 e do CPF 013.557.471-00.

**3-OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de internet e interligação via rede de fibra óptica para a Prefeitura Municipal de Rodeiro e suas secretarias, conforme Edital e seus anexos.

**4-VALOR:** O valor do presente contrato é de R\$ R\$ 67.130,40 (sessenta e sete mil cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

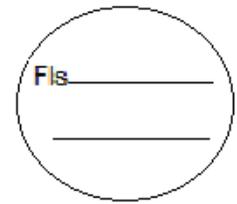
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	BRASIL RADIOWAVE LTDA – EPP CNPJ 05.780.907/0001-34	TOTAL	R\$ 22.500,00
<b>LOTE -&gt; 0001 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET E HOTSPOT WIFI</b>		TOTAL	R\$ 44.630,40
<b>LOTE -&gt; 0002 - INTERCONEXÃO POR MEIO DE FIBRA ÓTICA</b>			

**5-CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado da seguinte forma: R\$ 5.129,30 (cinco mil cento e vinte e nove reais e trinta centavos) mensalmente.



## MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



**6 -VIGÊNCIA:** Este instrumento terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos aditivos.

**7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 02.0008.10.301.047.2051.33903900;
- 02.0002.04.122.003.2078.33903900;
- 02.0002.04.020.2099.33903900;
- 02.0002.24.722.018.2007.33903900;
- 02.0005.12.2125.33903900;

**8 -DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1 - A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

8.2 – A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pela Secretaria de Educação de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

**09 - DAS PENALIDADES:** Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 169/2022 – Pregão nº 069/2022.

**11 - INDENIZAÇÃO:**



## MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG  
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



11.1 - Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.

11.2 - Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

**12 – DO REAJUSTE DE PREÇOS:** A Prefeitura Municipal poderá pagar reajuste, a cada doze meses, conforme índice INPC.

**13 - DO FORO** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 02 de janeiro de 2022.

---

**José Carlos Ferreira**  
Prefeito Municipal

---

**Rodrigo Zan Souza**  
BRASIL RADIOWAVE LTDA ME

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_